



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

9º Termo aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços nº 35/2020, que celebram entre si a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **ICONE ENGENHARIA LTDA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2019, publicado no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ICONE ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua São João, nº 1342, CEP 59022-390, Lagoa Seca, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 27.374.520/0001-10, neste ato representada por seu sócio administrador o Senhor Danilo Maia de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 050.691.394-52, a seguir denominada CONTRATADA, acordam assinar o presente **Termo Aditivo de Reajuste de Preço** ao **Contrato nº 35/2020 - UFRN**, Processo Administrativo nº **23077.061091/2022-85**, com fundamento na Lei nº 12.462/11, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/11, Lei n. 8.666/93, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo tem como objeto **reajuste de preço** do Contrato 35/2020 – UFRN e dar continuidade à execução, pela CONTRATADA, da obra de **COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTENADIS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UFRN.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O presente termo aditivo visa à aplicação do reajuste de 14,25%, que corresponde ao acumulado do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período de novembro de 2020 a novembro de 2021, conforme cláusula quarta do contrato nº 35/2020 – UFRN.

2.2. Considerando o saldo remanescente, fica reajustado o valor do contrato em R\$ 115.177,92 (cento e quinze mil, cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).



Emitido em 13/09/2022

TERMO ADITIVO Nº 1450/2022 - CONTRATOS/PROAD (11.02.16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/09/2022 16:17)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

(Assinado digitalmente em 13/09/2022 16:03)

DANILLO MAIA DE OLIVEIRA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.394-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1450**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **13/09/2022** e o código de verificação: **a9e0ae1364**